



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 45/94.

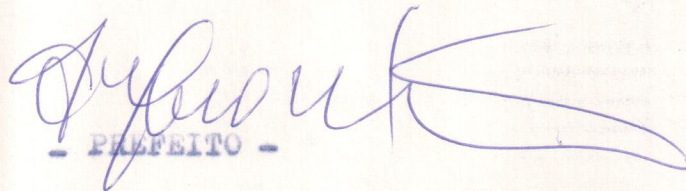
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado "RUA CÂNDIDO MANOEL DA SILVA", o trecho compreendido entre os lotes 01 da Quadra "A" e 28 da Quadra "G" aos lotes 05 da Quadra "A" e 23 da Quadra "G", do Lotº. PARAÍSO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 1994.

  
- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.